ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DO

VISION FUNDO DE INVESTIMENTO EM

DIREITOS CREDITÓRIOS – CRÉDITOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL –

RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº **61.220.673/0001-41**

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1309, em 18 de Agosto de 2025*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**").

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, o **VISION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CRÉDITOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), regido por seu regulamento em vigor ("Regulamento"), **o BANCO DAYCOVAL S.A.**, na qualidade de administradora e distribuidora do Fundo, comunica, na data deste Anúncio de Início, o início da oferta pública primária de distribuição de **10.000 (dez mil)** Cotas, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais),na data da primeira subscrição e integralização das Cotas ("Data de Integralização Inicial"), perfazendo o valor total de:

R$ 10.000.000,00

(dez milhões de reais)

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1) (2)
1	Protocolo de pedido de registro automático da Oferta junto à CVM	18/08/2025
2	Registro da Oferta Divulgação do Anúncio de Início e	18/08/2025
3	Data de início da liquidação da oferta	18/08/2025
4	Encerramento do Período de Subscrição	11/02/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	13/02/2026

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Novas Cotas.

(2) As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, a Oferta seguirá o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeita à análise prévia da CVM para a obtenção de registro.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Distribuidor ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início:

Administradora e Coordenador Líder
https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista (neste *website* procurar pelo nome da Classe, selecionar "Detalhes", selecionar "Ofertas" e, verificar as documentações).

Gestora
No endereço eletrônico da Gestora: https://visionbrazil.com

CVM
https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", no menu à esquerda, em seguida em "Ofertas de Distribuição", clicar em "Consulta de Informações", procurar pelo "VISION FIDC - CREDITOS EM RECUPERACAO JUDICIAL - RESP LIMITADA" na coluna "Emissor", selecionar "Cotas de FIDC" na coluna "Valor Mobiliário", clicar sobre o ícone "Filtrar", posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna "Ações", e, localizar o ou "Anúncio de Início" ou a opção desejada).

Em atendimento ao determinado pelo art. 78 da Resolução CVM 160, informamos que pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, a Classe pagará ao distribuidor a Taxa Máxima de Distribuição no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Este Anúncio de Início é datado de 18 de Agosto de 2025.

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER